

DECRETO N. 15.845, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial
no valor de R\$ 500.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) autorizado pela Lei n. 9.106, de 8 de abril de 2014, destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.185	Mais Médicos	
60.50-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 15.840, de 8 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de abril de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

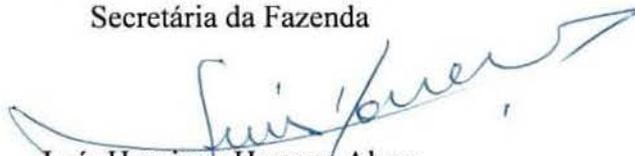
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa